



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.250 DE 07 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 56.000,00 DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO 2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2023 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Silveiras vigente no exercício de 2023, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	06.181.0016.2066 ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA	3.3.90.36.00	01	R\$ 56.000,00
				R\$ 56.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevêdo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12630-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS	4.4.90.51.00	01	- R\$ 56.000,00
				- R\$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 07 de junho de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete